



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Lei N.º 113 , de 26 de abril de 1964

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

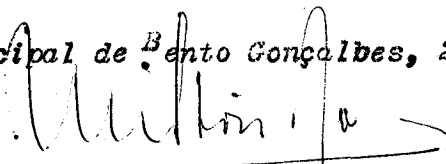
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à Paróquia Santo Antônio, desta cidade, uma área de terras de 1.850 metros quadrados, localizada na Vila Nossa Senhora da Conceição (Vila Operária), com as seguintes confrontações: NORT, na extensão de 37,00 metros, com terreno da municipalidade, ; SUL, na mesma extensão, com uma rua; LEST, na extensão de 50,00, ainda com propriedade da Prefeitura; e, a OIST, na mesma extensão com terreno onde está construído o Grupo Escolar Estadual.

Artº 2º - Dita doação terá por objetivo a construção, no local, de uma Capela-Salão, e perdurará enquanto o terreno * ora doado for usado para a finalidade prevista.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, 26 de abril de 1964.


Milton Rosa
Prefeito